



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

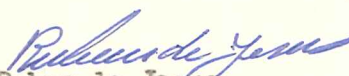
RESOLUÇÃO Nº 262 DE 15 DE JUNHO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º.) - O artigo 102 da Resolução nº. 213, de 03 de dezembro de 1976, (Regimento Interno) passará a ter a seguinte redação: Art. 102 - A Câmara Municipal de Miguel Pereira, reunir-se-á, ordinariamente em dois períodos de Sessões, de primeiro de março a trinta de junho e de primeiro de agosto a cinco de dezembro (L. O. M. art. 70), duas vezes por semana, às segundas e quartas-feiras, com início às 20 (vinte horas).

Art. 2º.) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de junho de 1979.


Rubem de Jesus
=Presidente=

Publicada no	Boletim	n.º	79
de	02	de	Julho
		de 19	79